Câmara Municipal de Varginha

Resolução n° 012/2002

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, nos termos do que dispõe o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Varginha e o artigo 67 do Regimento Interno (Resolução n° 704/99), em sessão realizada no dia 10 de junho de 2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art.1° Fica concedido ao **Vereador Dimas Fabiano Toledo Júnior,** líder do Partido Progressista Brasileiro-PPB nesta Casa Legislativa, licença de seu mandato para tratar de interesse particular durante o período de **11 de junho de 2002 a 08 de outubro de 2002,** requerida através de expedientes próprios, os quais passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 10 de junho de 2002, 119° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br